

Circular nº 075/2024

Brasília (DF), 08 de março de 2024.

Às seções sindicais, secretarias regionais e ao(à)s diretores(a)s do ANDES-SN

Assunto: Solicita que as seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s na base, manifestem interesse em participar da reunião do Setor das IFES que será realizada em 22/03/2024.

Companheiro(a)s,

O 38º Congresso do ANDES-SN aprovou a seguinte resolução sobre a participação de seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s nas reuniões dos setores das IFES e das IEES/IMES:

1. As reuniões dos setores das IFES e IEES-IMES terão a participação de duas seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s financiada com recursos do Fundo Único, do montante de mobilização, obedecendo aos seguintes critérios:

1.1. A Diretoria do ANDES-SN convocará as seções sindicais, com até duzentos(a)s sindicalizado(a)s, após a convocação da reunião dos setores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, admitindo-se a convocação em prazo menor somente em situações excepcionais.

1.2. A circular de convocação deverá explicitar:

1.2.1. O prazo limite, nunca inferior a 24 horas, para manifestação das seções sindicais, por correio eletrônico dirigido à secretaria do ANDES-SN;

1.2.2. Que o(a) representante da seção sindical deverá permanecer por todo o período da reunião;

2. A seção sindical será definida observando-se a seguinte ordem de prioridades:

2.1. As seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;

2.2. As seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;

2.3. A ordem de chegada das indicações das seções sindicais;

3. A definição da seção sindical terá como critério eliminatório adimplência com a tesouraria nacional.

Considerando o envio da Circular nº 074/2024, que convoca reunião do Setor das IFES para o dia **22 de março de 2024**, convocamos as **seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s na base** para que manifestem interesse em participar da referida atividade, nos termos da supracitada deliberação.

As seções sindicais devem preencher o formulário a seguir: <https://forms.gle/YDdgk8FXJxYhhF1x8> com a indicação do **nome do(a) representante, e-mail e telefone para contato do(a) mesmo(a), até as 12h (horário de Brasília), do dia 18 de março de 2024 (segunda-feira)**, atestando que o(a) mesmo(a) permanecerá por todo período da reunião.

Além da obrigatoriedade da Seção Sindical está adimplente com a tesouraria do ANDES-SN, caso ocorra inscrição de mais de duas seções sindicais para cada reunião, a **definição das seções sindicais seguirá a seguinte ordem de prioridade:**

- Seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;
- Seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;
- Ordem de chegada das indicações das seções sindicais.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Alexandre Galvão Carvalho
2º Secretário